



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 59/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor(a) Sr.^a (a). ONEIDE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA portador (a) da cédula de identidade RG n.1114031 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 116.405.882-72, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo os mesmos reajustados nos moldes do parágrafo único do Art. 6-A da EC n.º 41/2003 redação EC 70/12 (sem paridade e proporcionais).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	881,40
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	202,72
TOTAL	1084,12
PROVENTO PROPORCIONAL	848,09
MAJORAÇÃO DO PROVENTO	31,91
TOTAL	880,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 04 dias de Outubro de 2016.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR4
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744